



PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
CNPJ: 08.096.604/0001-95

LEI Nº 665/2010, de 02 de julho de 2010.

**Dá nome à rua da cidade de
Evilásia Gentil de Araújo.**

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como rua **Evilásia Gentil de Araújo**, a via que tem início na rua José Menandro, após a rua Francisco Luis dos Santos, indo até a rua Raimundo Felipe Dutra.

Art. 2º - A referida via atravessa a rua Manoel Ambrósio de Assis, no sentido Oeste/Leste.

Art. 3º - A nova rua localiza-se no Bairro Emboca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2010.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal